

CONCEDER, ao servidor (a) **ROMULO CORREIA FERRER FILHO**, matrícula Nº **1395687**, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **13/03/2026 à 27/03/2026 e 02/04/2026 à 16/04/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/06/2023 À 01.06.2024**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **FEVEREIRO / 2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:B8320BF2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302-H/2026–SEAD (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) **CARLOS VIRGILIO DE ANDRADE CHAVES**, matrícula Nº **1392763**, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **13/03/2026 à 27/03/2026 e 02/04/2026 à 16/04/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/06/2022 À 01.06.2023**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **FEVEREIRO / 2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:DB7AD3EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2502-A/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **25 DE FEVEREIRO DE 2026**, a pedido do(a) servidor (a) público(a) municipal **TATIANNE GIRAO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº **1314394**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO** por um período de **03 (TRÊS) ANOS, Prorrogável por igual período**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:AF22C1D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2602-A/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **26 DE FEVEREIRO DE 2026**, a pedido do(a) servidor (a) público(a) municipal **ALVANI PINTO GOMES DA SILVEIRA**, matrícula Nº **1396122**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA DE SAUDE - SESA**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO** por um período de **03 (TRÊS) ANOS, Prorrogável por igual período**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:D6808B85

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2602-B/2026–SEAD**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os termos do inciso XVIII art.7º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, a previsão do §3º do art. 3º da Lei Complementar nº02/2022 que impõe a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social aos servidores ocupantes de cargo temporário;

CONSIDERANDO por fim, o julgado do Supremo Tribunal Federal (STF) - tema 542 com repercussão geral, que fixou a seguinte tese: "A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado".

RESOLVE:

Conceder **estabilidade provisória gestacional** para o gozo de licença- maternidade à servidora pública municipal temporária **MONIQUE ELLEN DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 1396575, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, lotada na **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI**, pertencente ao quadro da Administração Direta, pelo período de cinco meses após o nascimento da criança. O período de estabilidade apartir de **18 de fevereiro de 2026** e término em **17 de julho de 2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR

Secretário da Administração - SEAD

Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB